

São Paulo,

Memorando nº 000 /XXXXX

À Mesa Diretora,

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local juntamente à Equipe do Cerimonial (CCI-4), solicitamos a autorização para realização do seguinte evento **não diretamente relacionado à função da Câmara Municipal de São Paulo**:

EVENTO	
DATA	
HORÁRIO	
LOCAL	
NECESSIDADES	
Nº CONVIDADOS	
Vereador Responsável	
Organizador do Gabinete (Nome e Telefone)	
Instituição Responsável	
Organizador da Instituição (Nome e Telefone)	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º O Vereador e o responsável pela instituição organizadora do evento serão responsáveis pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade no qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento, nos termos do inciso III do art. 6º do Ato nº 1.119, de 10 de junho de 2010;

2º As salas e auditórios do Palácio Anchieta poderão ser utilizados nos dias úteis entre 09h e 22h, nos sábados entre 09h e 17h e nos domingos e feriados, exclusivamente mediante prévia e expressa autorização da Mesa, no período entre 9h e 17h, conforme os incisos I e II e parágrafo único do art. 4º do Ato nº 1.119, de 10 de junho de 2010, responsabilizando-se o Vereador e o responsável pela instituição organizadora pelo respeito rigoroso ao horário e restrições de dias estabelecidas;

3º O Vereador deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação, nos termos do caput e §1º do art.7º do Ato nº 1.119, de 10 de junho de 2010. O servidor ainda ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento, devendo realizar vistoria prévia do local, informando ao CCI-4 eventual irregularidade ou dano que venha a ser constatado. A vistoria é pré-requisito indispensável para a utilização do local, ficando o requisitante responsável por toda e qualquer irregularidade ou dano não comunicado que venha a ser constatado imediatamente após o evento, nos termos do §2º do art.7º do Ato nº 1.119, de 10 de junho de 2010.

4º O Vereador e o responsável pela instituição organizadora do evento ficam responsáveis por vedar o exercício de atividade comercial de qualquer natureza durante a realização do evento, tais como cobrança de ingresso, comercialização de produtos, publicidade de marcas, dentre outras, nos termos do §2º do artigo 5º, do Ato nº 1.119, de 10 de junho de 2010;

5º O Vereador e o responsável pela instituição organizadora do evento responsabilizam-se por garantir que seja dado o uso público aos auditórios e dependências do Palácio Anchieta, assegurando o respeito aos princípios e normas de proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, garantindo-se sempre o interesse social do evento, nos termos artigo 110, §2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

6º Salvo expressa solicitação contrária do Vereador no campo NECESSIDADES deste memorando, o evento será veiculado pela internet, através do sítio oficial da Câmara Municipal de São Paulo, no campo “Auditórios Online”, bem como transmitido no circuito interno de televisão, podendo ser gravado e disponibilizado na internet e divulgado em outras plataformas. O Vereador e responsável pela instituição organizadora do evento ainda estão obrigados, nos termos da Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) a vetar, durante o evento, a publicação, transmissão, distribuição, comunicação ao público, reprodução ou contrafação de qualquer obra que não possua autorização prévia e expressa do autor;

7º O Vereador e o responsável pela instituição organizadora do evento obrigam-se a cumprir a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e não promover coleta e processamento de dados de visitantes e demais presentes no evento, exceto nas hipóteses do art. 7º da referida Lei.

Cordialmente

Vereador

Instituição